

representa^{coop}

relações
institucionais

INFORME **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

[semanal]

IRP Nº 40 – ano 2025

29 de setembro a 03 de outubro de 2025



Sumário

- Reforma Tributária no Senado PLP 108/2025;
- Reforma do Imposto de Renda.
- PLOA 2026 é protocolada na ALEP;
- Destaque das proposições apresentadas na ALEP esta semana.

REFORMA TRIBUTÁRIA – PLP 108/2025

O Plenário do Senado Federal aprovou, por 51 votos favoráveis e 10 contrários, o substitutivo apresentado pelo Senador Eduardo Braga (AM) ao PLP 108/2024, que trata da criação do Comitê Gestor do IBS, segunda etapa da regulamentação da Reforma Tributária sobre o Consumo (RTC). O projeto tem como objetivo consolidar a estrutura de arrecadação e gestão do Imposto sobre Bens e Serviços, definindo competências, regras e critérios de participação dos entes federativos na administração do novo tributo.

Durante a fase de Plenário, o relator propôs ajustes adicionais ao texto, além daqueles já aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), incluindo regras complementares sobre a composição do Comitê Gestor, critérios de governança e mecanismos de controle. Essas alterações visam aperfeiçoar a implementação da reforma e garantir maior transparência na gestão do IBS. Em razão dessas mudanças, o projeto retorna agora para deliberação final na Câmara dos Deputados, onde se espera a conclusão da tramitação nos próximos meses.

O Sistema OCB e a OCEPAR acompanham o tema de forma conjunta, atuando para que a regulamentação da Reforma Tributária esteja plenamente em conformidade com as diretrizes constitucionais e com a legislação específica do cooperativismo. Essa participação articulada permite que as cooperativas tenham voz no processo, contribuindo para ajustes que preservem a segurança jurídica e os interesses do setor.

Além disso, o monitoramento contínuo possibilita identificar oportunidades de diálogo com parlamentares e órgãos reguladores, reforçando o compromisso do cooperativismo paranaense e nacional em participar ativamente da construção de políticas públicas que impactam diretamente o setor.



Relator Eduardo Braga (MDB-AM) explica as alterações do PLP 108/2025 para o plenário do Senado.
No total foram 27 emendas ao texto;

CÂMARA APROVA REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

A Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o projeto de lei que amplia a faixa de isenção do Imposto de Renda para pessoas físicas com rendimentos mensais de até R\$ 5 mil. A votação histórica, realizada nesta quarta-feira (01/10), contou com 493 votos favoráveis e nenhum contrário, evidenciando um consenso raro em um tema tão delicado, e representa uma das principais medidas da agenda econômica do governo. Atualmente, a isenção atinge quem ganha até R\$ 3.036, e a reforma eleva esse teto, beneficiando diretamente cerca de 26,6 milhões de contribuintes a partir do ano-calendário de 2026, quando a nova regra passa a valer.

Essa reforma do Imposto de Renda foi uma promessa de campanha da atual gestão presidencial e visa aliviar o peso tributário sobre a classe média e os trabalhadores formais com rendimentos até R\$ 7.350, pois, além da isenção total para até R\$ 5 mil, prevê também desconto progressivo para aqueles na faixa entre R\$ 5 mil e R\$ 7.350. A Câmara aprovou ainda medidas para compensar a renúncia fiscal, como a implementação de um imposto mínimo progressivo de até 10% sobre rendimentos superiores a R\$ 50 mil mensais, e a tributação sobre dividendos acima desse valor, contribuindo para uma maior justiça fiscal sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

O processo legislativo mostrou-se marcado por amplo diálogo e articulação política, refletindo o intento de colocar o bem-estar social acima das divergências partidárias. Após atuação do Sistema OCB, em conjunto com outras entidades do setor agropecuário, o substitutivo do relator esclarece que o conceito de rendimentos do produtor rural deve considerar o resultado apurado conforme a Lei nº 8.023/1990. O próximo passo será a análise do projeto pelo Senado Federal, processo essencial para a consolidação da reforma tributária no país. Há expectativa do governo que a aprovação no Congresso ocorra até o final de 2025, possibilitando a entrada em vigor das novas regras já para o ano-exercício de 2026.



GOVERNO DO PARANÁ PROTOCOLA A PLOA 2026



[Confira aqui a proposta completa;](#)

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do Estado do Paraná para 2026, PL 843/2025 prevê receitas e autoriza despesas no total de R\$ 81,56 bilhões, distribuídos em três grandes blocos:

- Orçamento Fiscal (R\$ 61,46 bilhões):** destinado aos Poderes do Estado, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (R\$ 17,41 bilhões):** cobre despesas previdenciárias dos servidores estaduais, apresentando déficit de R\$ 9,2 bilhões, que será compensado com o superávit do Orçamento Fiscal.
- Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais (R\$ 2,68 bilhões):** recursos aplicados em empresas como SANEPAR, CELEPAR, CEASA e APPA.

O projeto ainda autoriza ajustes nos orçamentos do Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, mediante comunicação ao Tribunal de Contas. Determina também o recolhimento ao Tesouro do saldo financeiro de 2025 até janeiro de 2026, além de permitir a alienação de títulos públicos que o Paraná possui de outros entes federativos; condiciona a recomposição salarial dos servidores à disponibilidade financeira e às regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A inovação desta peça orçamentária é que concede ao Executivo autorização para descentralizar recursos de fundos estaduais e alterar programações específicas, dentro dos limites legais.

O projeto tramitará na ALEP na Comissão de Orçamento e Comissão de Constituição e Justiça. Nos últimos anos a ALEP tem realizado ações de Orçamento Participativo, visando ampliar a discussão popular do projeto.

DESTAQUE DE PROPOSIÇÃO APRESENTADAS NA ALEP

Detalhes das proposições:

| Ato Proposição | Autor | Assunto | Ementa | Status e texto completo |
|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|---|-----------------------------------|
| <u>PL 822/2025</u> | Romanelli (PSD) | Quadro de contratações ADAPAR | Altera o inciso I, do artigo 1º, o inciso I do artigo 27 e os Anexos I, IV e V da Lei nº 21.112, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação do Quadro o Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, para incluir a função de Zootecnista no cargo de Fiscal da Defesa Agropecuária – FDA, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR. | Encaminhado a CCJ |
| <u>PL 843/2025</u> | Poder Executivo (PSD) | PLOA | Altera a Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, que instituiu o Programa Leite das Crianças no Estado do Paraná, ampliando o limite etário das crianças beneficiadas. | Encaminhado a CCJ |

Opine sobre as proposições através do forms: <https://forms.cloud.microsoft/r/zduJF2AEeS>.

Como podemos melhorar nosso Informe?

Acesse o formulário pelo QR-code abaixo ou no link
<https://forms.office.com/r/xYwjCXWMUh> e deixe sua
sugestão e/ou opinião.

